

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DE  
16.12.2020 PÁG. 43 – PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I**

**PORTARIA DIR–2.742 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Eleição dos representantes da categoria docente **Doutores** para o Conselho do Departamento de Engenharia de Produção da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

**DA ELEIÇÃO:**

**Artigo 1º** – A eleição dos representantes da categoria docente Doutores e respectivos suplentes será realizada das 09 às 16 horas do dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2021** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução nº 7956 de 08.06.2020.

**Artigo 2º** – A eleição será realizada na forma de inscrição individual - ou de chapas, quando o número de docentes elegíveis assim o permitir:

§ 1º – contando o Departamento com número igual ou superior de docentes na categoria elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição da categoria se fará mediante vinculação titular-suplente;

§ 2º – havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

§ 3º – se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

§ 4º – ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

- Professor Doutor: **19 representantes e respectivos suplentes**

**Artigo 3º** – Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a)/chapa.

**Artigo 4º** – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Doutor.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

### **DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 5º**– Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por *e-mail* pela Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [marolivi@usp.br](mailto:marolivi@usp.br), a partir da divulgação desta portaria e até as 16 horas do dia **12 (doze) de janeiro de 2021**.

§2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo §2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico [marolivi@usp.br](mailto:marolivi@usp.br).

§3º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§4º – Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [marolivi@usp.br](mailto:marolivi@usp.br), até as 16 horas do dia **14 (catorze) de janeiro de 2021** e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

### **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 6º** – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, **no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 7º** – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

## **DOS RESULTADOS**

**Artigo 8º** – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as **19h do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021**, sendo consideradas eleitas as cinco chapas mais votadas

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [marolivi@usp.br](mailto:marolivi@usp.br), e será decidido pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 9º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 10** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**Liedi Legi Bariani Bernucci**  
**Diretora da EPUSP**

§ 4º – ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

\* Professor Associado: 07 representantes e respectivos suplentes

Artigo 3º – Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a).

Artigo 4º – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Doutor.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Da Inscrição  
Artigo 5º– Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico marolivi@usp.br, a partir da divulgação desta portaria e até as 16 horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2021.

§2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo §2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico marolivi@usp.br.

§3º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§4º – Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico marolivi@usp.br, até as 16 horas do dia 14-01-2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 6º – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, 22-01-2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 19 horas do dia 22-01-2021, sendo consideradas eleitos os candidatos mais votados

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico marolivi@usp.br, e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

**Portaria DIR-2.742, de 15-12-2020**

*Eleição dos representantes da categoria docente Doutores para o Conselho do Departamento de Engenharia de Produção da EPUSP*

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

**DA ELEIÇÃO:**

Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente Doutores e respectivos suplentes será realizada das 09 às 16 horas do dia 22-01-2021 por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º da Resolução 7956 de 08-06-2020.

Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de inscrição individual - ou de chapas, quando o número de docentes elegíveis assim o permitir:

§ 1º – contanto o Departamento com número igual ou superior de docentes na categoria elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição da categoria se fará mediante vinculação titular-suplente;

§ 2º – havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

§ 3º – se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

§ 4º – ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

\* Professor Doutor: 19 representantes e respectivos suplentes

Artigo 3º – Cada eleitor votará em apenas 1 (um/a) candidato(a)/chapa.

Artigo 4º – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Doutor.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

**DA INSCRIÇÃO**

Artigo 5º– Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico marolivi@usp.br, a partir da divulgação desta portaria e até as 16 horas do dia 12-01-2021.

§2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo §2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico marolivi@usp.br.

§3º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§4º – Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico marolivi@usp.br, até as 16 horas do dia 14-01-2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Artigo 6º – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 22-01-2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**DOS RESULTADOS**

Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 19h do dia 22-01-2021, sendo consideradas eleitas as cinco chapas mais votadas

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico marolivi@usp.br, e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**Despacho do Diretor, de 11-12-2020**

Em face dos elementos que compõem os autos e em consonância com o artigo 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, na qualidade de autoridade superior competente, conheço do referido recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, defiro-o, revogando a multa aplicada, uma vez que se está vivenciando uma situação de absoluta excepcionalidade, imposta pela pandemia do coronavírus (Covid-19) e a necessidade de distanciamento social.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Despacho do Diretor, de 15-12-2020**

**Homologando** a cessação da bolsa monitoria do aluno Danyllo Ferreira Leite Basso, USP 9514382, a partir de 01-12-2020, a pedido do Prof. Dr. Cícero Romão Resende de Araújo, Supervisor do PLEA, vinculado ao Departamento de Ciência Política da FFLCH-USP.

**FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**Portaria FZEA - 036, de 15-12-2020**

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designar os servidores Prof. Dr. Marco Antonio Trindade (Presidente), Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio (Vice-Presidente), Aristeu Ferreira Barros, Alessandra Cristina Pires das Neves Boldrini, Cláudio Silva Cardoso, Ricardo Siqueira Lopes, Engenheiro Wellington Massayuki Kanno (DVEF/PUSP-FC), Nathalia Thays Frasse Malaman (Titular) e Nilson Aparecido Chagas (Suplente), para comporem a Comissão Julgadora de Licitação, Modalidade Tomada de Preços, referente ao processo 2020.1.561.74.8, que trata da contratação de empresa para Reforma do Edifício do ZEA para Adequação do Sistema de Segurança e Combate a Incêndio.

Artigo 2º - A Comissão terá por competência realizar todos os trabalhos referentes à dita licitação e sua designação estará cessada assim que estiverem encerradas todas as atividades referentes ao assunto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS**

**Extrato de Contrato**

Processo 20.1.00428.61.4  
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP  
Licitação: Pregão Eletrônico 041/2020-HRAC  
Objeto: Arco Cirúrgico  
Contratada: Imex Medical Comercio e Locação Ltda  
Contrato 102/2020  
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276  
Classificação de Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.34  
Valor total do contrato: R\$ 300.000,00  
Data da assinatura: 07-12-2020  
**Extrato de Contrato**  
Processo 20.1.00415.61.0  
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP  
Licitação: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 00062/2019-HRAC  
Objeto: Fornecimento de Implante Coclear  
Contratada: Med-El do Brasil Eletromedicos LTDA  
Contrato 94/2020  
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276  
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31  
Valor total do contrato: R\$ 492.480,00  
Data da assinatura: 20-11-2020

**Extrato de Contrato**

Processo 20.1.00060.61.7  
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP  
Licitação: Pregão Eletrônico 00042/2020-HRAC  
Objeto: Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e emergencial em transportador de pessoas e monta cargas.  
Contratada: Consiste Elevadores e Serviços Ltda.  
Contrato 93/2020  
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276  
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80  
Valor total do contrato: R\$ 13.296,00  
Data da assinatura: 13-11-2020  
**Extrato de Contrato**  
Processo 20.1.00070.61.2  
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP  
Licitação: Dispensa "Compra Direta"-HRAC  
Objeto: Aquisição de Scanner.  
Contratada: Datasonic Indústria e Distribuição de Eletrônicos Ltda.  
Contrato 101/2020  
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276  
Classificação de Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.20  
Valor total do contrato: R\$ 13.120,00  
Data da assinatura: 07-12-2020

**INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**

**Comunicado**

Comunicamos a decisão da Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 11-12-2020, referente ao item 7. Recurso: Expediente: Análise de recurso contra decisão da Congregação referente à CANCELAMENTO de matrícula. Interessado: Lucas Oliveira de Brito - ingresso 2019/1. Curso: Ciências Físicas e Biomoleculares. Após esclarecimentos pertinentes do Presidente da CG, do relator e do representante discente da graduação, o expediente foi submetido à apreciação. Baseado no parecer do relator de que o recurso interposto pelo interessado não apresentou fatos novos, justificativas ou provas que incidam sobre as razões do pleito contrário à decisão da 202a Congregação, por 32 votos favoráveis e 1 abstenção do representante discente da pós-graduação, foi mantida a decisão da Congregação pelo cancelamento da matrícula.

**INSTITUTO OCEANOGRÁFICO**

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA Comunicado**

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento a empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: 20.1.00313.21.3  
Interessado: Techno Ambiental  
Empenho: 3069621/2020

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

**SERVIÇO DE MATERIAIS Comunicado**

Atraso de pagamento  
O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR.4.710/2010, justifica o atraso as nfs – 10450, ocorrido no pagamento para a empresa: Lan Tecnologia em Redes Ltda Me - Processo 20.1.00571.46.8, por problemas operacionais e administrativos.

**Universidade Estadual de Campinas**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Comunicado**

Deliberação da 4ª Sessão Extraordinária de 15-12-2020  
Orçamento 2021 – Aprovada.  
01-P-19600/2021 – Proposta de Distribuição Orçamentária da Unicamp para 2021.

**REITORIA**

**Despacho da Diretora Executiva de Administração, de 15-12-2020**

**Ratificando**, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação do Diretor da Diretoria Geral de Administração - DGA/Unicamp, objetivando a aquisição de peças de reposição para camas elétricas marca Stryker, junto à empresa STRYKER DO BRASIL LTDA. Processo 01 - P - 17480/2020

**DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Divisão de Contratos**

**Apostila do Diretor, de 15-12-2020**  
Apostilamento 01 ao Contrato 44/2019 - Processo 01-P-25227/2018

Contratante: Universidade Estadual de Campinas  
Contratada: Senior Sistemas S/A  
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 4,40% a partir de 23-01-2020, conforme variação do IPC-FIPE, de acordo com o Decreto Estadual 48.326/2003, no período de 12/2018 a 12/2019. Com este reajuste o novo valor mensal da carta contrato é de R\$ 28.902,33.

**Resumo de Termo Aditivo**

Termo Aditivo 04 a Carta Contrato 287/2017 - Processo 01-P-17073/2016 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP. O presente termo tem por objeto: Prorrogar a vigência da carta contrato para o período de 02-01-2021 a 01-01-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e reduzir em R\$ 1.033,33 ao valor total da Carta Contrato a partir de 02-01-2021, a qual passará a ser de R\$ 55.500,00 negociado entre as partes. O valor para atender a presente prorrogação é de R\$ 55.500,00 para o exercício 2021. Assinatura: 10-12-2020.

**Resumo de Termo Aditivo**

Termo Aditivo 05 a Carta Contrato 431/2016 - Processo 01-P-12235/2016 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: COMÉRCIO DE METAIS PALMARES LTDA. O presente termo tem por objeto: Alterar o valor do quilograma constante na subcláusula 3.1 da Carta Contrato 431/2016 de R\$ 0,62 para R\$ 0,85 e prorrogar a vigência do contrato para o período de 06-01-2021 a 05-01-2022, nos termos da cláusula 2.1 da Carta Contrato 431/2016. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 37.740,00, na base mensal estimada de R\$ 3.145,00, ao custo de R\$ 0,85 o quilograma. Assinatura: 10-12-2020.

**Resumo de Termo Aditivo**

Termo Aditivo 01 Ao Contrato 78/2020 - Processo 01-P-24863/2019 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: S.T.P. MOBILIDADE EIRELI. Objeto: 1.1 O presente termo tem por objeto:

- 1.1.1 Alterar a extensão global da linha 67, que passará de 55 quilômetros para 49 quilômetros, resultando na supressão de 6 quilômetros por viagem, totalizando a diferença mensal estimada de R\$ 757,68, correspondentes a 3,23% do valor atualizado do contrato.
- 1.1.2 Alterar o horário de saída das 7h para as 07h05.
- 1.1.3 Alterar o tempo do percurso de 85 minutos para 75 minutos.

1.1.4 Incluir as seguintes vias de ida dos itinerários:  
Rua Guido de Camargo Penteado Sobrinho - Av. Martinho Lauer Filho - Rua Antônio Marcos Pensamento da Silva - Av. Dr. Eduardo Pereira de Almeida  
Rua Gilberto Pattaro - Av. Santa Isabel - Rua Jerônimo Pattaro - Rua Agostinho Pattaro - Rua Maria Ferreira Antunes - Av. Albino José Barbosa de Oliveira - Av. Professor Atilio Martini

1.1.5 Incluir as seguintes vias de VOLTA dos itinerários:  
Av. Martinho Lauer Filho - Rua Antônio Marcos Pensamento da Silva - Av. Dr. Eduardo Pereira de Almeida - Rua Gilberto Pattaro - Av. Santa Isabel - Rua Jerônimo Pattaro - Rua Agostinho Pattaro - Rua Maria Ferreira Antunes - Av. Albino José Barbosa de Oliveira - Av. Professor Atilio Martini - Rua Hugo Zarpelon

1.1.6 Excluir as seguintes vias de ida dos itinerários:  
Av. Sidney Cardon de Oliveira - Av. Roma - Av. Madrid - Av. Guaraná - Av. João Aranha - Av. Fausto Pietrobom - Av. Paulista - Av. José Paulino Praça 28 de Ferreiro - Rua Salvador Lombardi Neto - Rua Eugênio Beraldo - Av. Dr. Roberto Moreira - Rod. Prof. Zeferino Vaz - Av. Alexandre Cazellato Estrada da Rhodia - Rua Marco Grigol

Rua José Pugliesi Filho - Rua Giuseppe Máximo Scolfaro - Estrada da Rhodia - Av. Oscar Pedroso Horta - Rua Dr. Francisco Toledo

1.1.7 Excluir as seguintes vias de VOLTA dos itinerários:  
Av. Sidney Cardon de Oliveira - Av. Roma - Av. Madrid - Av. Guaraná - Av. João Aranha - Av. Fausto Pietrobom - Av. Paulista - Av. José Paulino - Av. Dr. Roberto Moreira - Rod. Prof. Zeferino Vaz - Av. Alexandre Cazellato Estrada da Rhodia - Rua Marco Grigol - Rua José Pugliesi Filho - Rua Giuseppe Máximo Scolfaro Estrada da Rhodia - Av. Oscar Pedroso Horta - Rua Dr. Francisco Toledo - Rua Manoel de Souza Filho

1.1.8 Incluir os seguintes pontos de embarque/desembarque:

Av. Dr. Eduardo Pereira de Almeida - 673 - Av. Prof. Atilio Martini - 50 (Ponto de Ônibus)

1.1.9 Excluir os seguintes pontos de embarque/desembarque:

Av. João Aranha - 10 (Auto Posto João Aranha - Ponto de Ônibus) - Av. João Aranha - 622 e 926 (Pontos de Ônibus) - Av. Fausto Pietrobom - EMEF Maestro Marcelino Pietrobom (Ponto de Ônibus) - Av. Fausto Pietrobom - 329 (Auto Posto Maioral) - Av. Paulista - 459 (Ponto de Ônibus) - Av. José Paulino - 720 (Estacionamento) (Ponto de Ônibus)

Av. José Paulino - próx. ao Pq. Ecológico (Ponto de Ônibus)  
R. Eugênio Beraldo - ao lado da Praça da Amizade (Ponto de Ônibus) - Av. Alexandre Cazellato - Igreja São Pedro (Ponto de Ônibus urbano) Estrada da Rhodia - 223 ( próx. Academia Fix Fit)

CLÁUSULA DOIS

2.1. As alterações passam a vigorar a partir de 21-12-2020.  
2.2. Com essas modificações o valor global do contrato que era de R\$ 242.481,00 passa a ser de R\$ 234.655,29, na base mensal estimada de R\$ 15.407,72, ao novo custo por viagem de R\$ 350,18.

Data da Assinatura: 14-12-2020.

**Extratos de Contratos**

Contrato de Serviços de Engenharia: 129/2020 – Processo: 01-P-8665/2020 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: CADRE ENGENHARIA LTDA.– Objeto: execução de Recuperação da Adução 01 – Responsável pelo abastecimento do Reservatório da Reitoria da Unicamp, utilizando tecnologia MND (Método não Destrutivo), conforme especificações contidas no Anexo I do edital, pelo regime de empreitada por preço global. – Valor do Contrato: 2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 230.000,00, sendo: a) R\$ 80.502,42 referente à mão-de-obra; b) R\$ 149.497,58 referente aos materiais.– Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 668/2020 – Vigência: 4.1. A vigência do Contrato será da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, observando-se o cumprimento fiel do prazo fixado no subitem 4.3 para início, execução e entrega dos serviços, sob pena de incorrer nas sanções contratuais estabelecidas na Cláusula Dez deste instrumento. – Assinatura: 15-12-2020.

Aquisição – Entrega Única – Carta-Contrato: 99/2020 – Processo: 19-P-16781/2020 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. – Objeto: Aquisição e montagem de cadeiras e poltronas, com entrega única nas condições estabelecidas no Anexo I. – Valor do Contrato: O valor total da presente Carta-Contrato é de R\$ 7.425,00 – Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 4972020 – Vigência: 2.1. A vigência da presente Carta-Contrato será a partir da data de sua assinatura até a da realização do pagamento do preço, fixo e irrevogável, definido no item 3, devendo a Contratada obedecer ao prazo de entrega fixado no subitem 5.1, sob pena de incidir nas sanções estabelecidas no item 8. – Assinatura: 15-12-2020.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

**Resumo de Termo Aditivo**

Termo Aditivo 05 ao Contrato 432/2016, Processo 15p-27122/2016, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP. Objeto: 1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato para o período de 16-12-2020 a 15-12-2021, nos termos no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 2.752.217,99. Data da Assinatura: 15-12-2020.

**HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER**

**Termo de Rescisão Unilateral**

Processo 27P-22082/2019 - A Universidade Estadual de Campinas, neste ato legal e estatutariamente representada, com base no art. 77 e art. 78, inciso I da Lei Federal 8.666/93, decide rescindir a autorização de fornecimento 1214/2020, celebrada com a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 49.324.221/0001-04. Fica garantido o direito de recurso no prazo de 5 dias úteis, contados da data de publicação deste ato, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

**Universidade Estadual Paulista**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**Portaria D-FCF/Car. - 71, de 15-12-2020**

*Constitui Comissão de Seleção para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais e Bioprocessos, Mestrado Profissional, para o ano de 2021*

A Vice-Diretora em exercício da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da Unesp baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados para integrarem a Comissão Examinadora responsável pela seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais e Bioprocessos (Mestrado Profissional), para o ano de 2021, os seguintes membros:

- RONDINELLI DONIZETTI HERCULANO
- ANTONIO CARLOS GUASTALDI
- FERNANDO LUCAS PRIMO
- AUGUSTO BATAGIN NETO
- DANIELLE GOVEIA

Artigo 2º - A Comissão designada no artigo 1º desta Portaria será responsável pela seleção e classificação dos candidatos, obedecidas as datas e prazos estabelecidos no comunicado de abertura de inscrições.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

<